



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230375 REFERENTE AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PE 025/2023

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230375 REF AO PE 025/2023 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230375**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a pessoa jurídica **SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no **CNPJ 34.014.547/0001-68**, atos esses fundamentados nos artigos 65, inciso I, "b", da lei nº 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo, dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 16 de SETEMBRO de 2024.

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP